

**ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO**

Por este instrumento particular, de um lado **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, com sede social na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 3126, Jardim Paulista, São Paulo – SP – CEP: 01.402-901, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.508.411/0001-56, neste ato por seu representante legal infra-assinado denominada **DOADORA** e do outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, com sede à Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro - Botucatu – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.101/0001-15, doravante designado simplesmente como **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA LELO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783, inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, resolvem celebrar o presente Aditivo:

Considerando,

- 1 – Que a Doadora tem a intenção de doar valor abaixo mencionado por mera liberalidade, livre e isenta de qualquer condição presente e futura; de caráter colaborativo para o Donatário;
- 2 – Que a Donatária compromete-se a destinar os valores doados para a contratação de monitores e na aquisição de materiais esportivos para o Projeto Esporte Comunitário representativo de Botucatu;
- 3- Que as Partes supracitadas firmaram entre si Contrato de Doação em 01 de janeiro de 2006, doravante simplesmente denominado de **CONTRATO**,
- 4 - Que a Doadora deseja manter em vigência mencionado instrumento, bem como a presente doação;
- 5- Que mediante a cláusula Sexta do referido **CONTRATO**, as partes decidem pela renovação do mesmo, a contar de 01/01/2007 a 31.03.2007;
- 6 - Que o valor a ser doado a partir da presente renovação, até 31.03.2007, foi revisado conforme acordado entre as partes e;
- 7 - Que mediante a necessidade na manutenção do presente instrumento,

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Renovação**

- 1.1 - Consoante as disposições estabelecidas na Cláusula Sétima – Do Prazo, decidem as partes pela renovação do referido **CONTRATO** por mais 03 (três) meses, a contar de 01.01.2007 a 31.03.2007;

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores da doação**

- 2.1 – Nesta ocasião, as partes decidem doar, sem encargos, conforme artigos 539 e 541 do CC, ao Donatário o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, a serem depositadas conforme já acordado no contrato de Doação firmado em 01.01.2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Termo**

- 3.1 - O presente **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes, integra o **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito.



**CLÁUSULA QUARTA – Do Vigor**

4.1 - Este TERMO ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo com plenos efeitos todas as outras cláusulas do CONTRATO não expressamente alteradas por este instrumento.

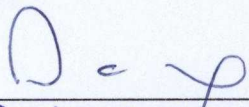
**CLÁUSULA QUINTA – Das Assinaturas**

5.1 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para o mesmo fim de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este subscrevem.

São Paulo, 02 de janeiro de 2007.

  
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Testemunhas:

1-   
Nome: Rogério José Dálio  
RG: Chefe da Seção de Secretaria e Expediente  
10.136.592-5

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

